



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COLÉGIO PEDRO II  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

---

**CHAMADA INTERNA Nº 14/2019 - PROPGPEC  
CREDENCIAMENTO DE DOCENTES – ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NO  
ENSINO BÁSICO**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura torna públicos, nos termos desta Chamada Interna, as normas e os procedimentos necessários para o credenciamento de docentes no Curso de Especialização em Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico.

**1. DOS OBJETIVOS**

- 1.1. O presente credenciamento tem como objetivo habilitar cinco docentes efetivos do Colégio Pedro II à participação no Curso de Especialização em Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico, que inclui a atuação em suas atividades regulares de pesquisa, ensino, orientação e extensão.

**2. DA VAGA**

- 2.1. Esta Chamada Interna selecionará cinco docentes para atender a atual demanda do Curso de Especialização em Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico, conforme quadro abaixo.

<b>Disciplina</b>	<b>Vaga</b>
Cosmovisões Indígenas e Educação	01
Saúde da População Negra e Indígena	01
Etnomatemática	01
Geografia das Relações Étnico-Raciais	01
Ciências da Natureza e Educação das Relações Étnico-Raciais	01

**3. DOS REQUISITOS**

- 3.1. Para participar desta Chamada, o(a) docente deverá atender aos seguintes pré-requisitos:
- a) ser professor(a) ativo(a) do Colégio Pedro II, em regime de quarenta horas ou quarenta horas com Dedicção Exclusiva;
  - b) ter obtido, no mínimo, o título de Mestre em curso reconhecido pela CAPES;
  - c) ter Currículo Lattes atualizado com produção acadêmica vinculada à temática do Curso de Especialização em Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico, nos últimos três anos;
  - d) ter regência de turma na Educação Básica no Colégio Pedro II, no ano letivo de 2019;
  - e) ter disponibilidade às terças, quartas e quintas, de 18h às 22h, e aos sábados das 8h às 16h;
  - f) ter disponibilidade de, no mínimo, quatro horas e meia de carga horária de ensino no Plano de Trabalho Docente
- 3.2. O docente credenciado por esta Chamada Interna fica submetido às regras de elaboração de horário para cada ano letivo, definida pela Reitoria do Colégio Pedro II.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. O(A) interessado(a) deverá submeter à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, via Protocolo da Reitoria, no período definido no Cronograma, os seguintes documentos:
- a) ficha de Inscrição (Anexo I);
  - b) cópia do documento de identidade;
  - c) cópia do diploma de Mestrado ou Doutorado;
  - d) comprovante de vinculação ao Colégio Pedro II, com a carga horária docente e o Campus em que atua;
  - e) Plano de Trabalho (Anexo II) para a disciplina relacionada no item 2, acompanhado de breve justificativa de interesse em integrar o corpo docente do Curso de Especialização em Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico;
  - f) Currículo Lattes atualizado.
- 4.2. A documentação deverá ser anexada ao processo via Protocolo Geral.
- 4.3. Não será permitida complementação de documentos fora do ato de inscrição.

#### **5. DA AVALIAÇÃO**

- 5.1. O processo de credenciamento de docente será conduzido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura.
- 5.2. A Banca de Avaliação, nomeada especificamente para este fim, será constituída pelo Diretor de Pós-Graduação, o Coordenador do curso e um membro do Colegiado da Especialização em Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico.
- 5.3. A banca fará a avaliação de acordo com a aderência:
- a) do Plano de Trabalho (Anexo II) referente ao item 4.1-e, em relação ao Curso de Especialização em Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico.
  - b) da produção acadêmica do(a) candidato(a) à ementa da disciplina para a qual pleiteia, de acordo com o declarado no Currículo Lattes.
- 5.4. Será considerado(a) apto(a) a integrar o corpo docente do curso o(a) candidato(a) que obtiver maior quantidade de pontos em escala da 0 a 100, no item 5.3-a e satisfizer a 5.3-b.

#### **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 6.1. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente conforme o grau obtido na análise do Plano de Trabalho.
- 6.2. Em caso de empate, terá prioridade o(a) candidato(a) com maior tempo em exercício no Colégio Pedro II.

#### **7. DOS RESULTADOS**

- 7.1. Os resultados serão divulgados conforme o Cronograma desta Chamada Interna, no site do Colégio Pedro II ([www.cp2.g12.br](http://www.cp2.g12.br)).
- 7.2. Os recursos ao resultado desta Chamada Interna poderão ser feitos no período definido no Cronograma, com o formulário constante do Anexo III.

#### **8. DOS COMPROMISSOS**

- 8.1. O(A) docente selecionado(a), de acordo com os critérios e vaga definidos nesta Chamada Interna, será incorporado(a) ao Curso de Especialização em Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico., a partir do 1º semestre de 2019, de acordo com o Regulamento Geral da Pós-Graduação.
- 8.2. Para atender ao critério de permanência na Pós-graduação, o(a) docente selecionado(a) deverá:
- a) manter o Currículo Lattes permanentemente atualizado;

- b) preencher anualmente a Ficha de Avaliação Docente e encaminhá-la à Coordenação do Curso de Especialização em Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico. até o final de cada ano, juntamente com o Currículo Lattes;
- c) atuar em outras atividades acadêmicas da Pós-graduação, quando solicitado(a);
- d) participar da organização de eventos, ministrar minicursos, oficinas ou palestras regularmente nos diversos seminários oficiais da Pós-graduação;
- e) ministrar disciplinas no Programa;
- f) participar de comissões e bancas examinadoras;
- g) colaborar na organização de eventos, publicações, elaboração de projetos, para concorrência a editais diversos nas agências de fomento;
- h) orientar trabalhos de fim de curso, de acordo com o Plano de Trabalho Docente do Colégio Pedro II, resguardadas as situações excepcionais aprovadas pelo Colegiado do Curso de Especialização em Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico.;
- i) ter disponibilidade nos horários previstos para o Curso de Especialização em Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico., às terças, quartas e quintas de 18h a 22h.

## 9. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Lançamento da Chamada	15/04/2019
Inscrição	15/04/2019 a 30/04/2019
Divulgação do Resultado	06/05/2019
Período de Recursos	07 e 08/05/2019
Resultado dos Recursos	09/05/2019
Resultado Final	09/05/2019

## 10. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA INTERNA

- 10.1. Perde o direito de impugnar os termos dessa Chamada aquele(a) que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final das inscrições.
- 10.2. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aqueles(as) que, em tendo aceitado sem objeção, venham apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição efetuada implica a plena aceitação de todas as condições estabelecidas na Chamada Interna.
- 11.2. Caberá ao Reitor, ouvida a Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.
- 11.3. Informações adicionais poderão ser obtidas presencialmente na Diretoria de Pós-Graduação pelo e-mail [posgrad@cp2.g12.br](mailto:posgrad@cp2.g12.br).

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2018.

**Marcia Martins de Oliveira**

**Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COLÉGIO PEDRO II**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

---

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

*(Chamada Interna nº 142019 – PROPGPEC – Credenciamento de Docentes- Especialização em Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico)*

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome		SIAPE	
Departamento		Campus	
E-mail		Celular	

**2. DADOS ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS**

Regime de trabalho	
Tempo de atuação como efetivo no CPEI	
Segmentos nos quais leciona atualmente no CPEI	
Formação	
Ano de conclusão	
Instituição na qual obteve o título	

**3. ÁREA DE INTERESSE NO PROGRAMA**

Selecione abaixo a disciplina que deseja integrar para fins de orientação (indique apenas uma).

- Cosmovisões Indígenas e Educação
- Saúde da População Negra e Indígena
- Etnomatemática
- Geografia das Relações Étnico-Raciais
- Ciências da Natureza e Educação das Relações Étnico-Raciais

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Assinatura do candidato

**4. ANUÊNCIA DA COORDENAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO**

Declaro que li estou ciente das informações sobre a presente Chamada Interna e confirmo a disponibilidade de quatro horas e meia semanais de ensino do(a) docente \_\_\_\_\_ para participação na Especialização em Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COLÉGIO PEDRO II**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

---

**ANEXO II**  
**PLANO DE TRABALHO PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE**

*(Chamada Interna n° 142019 – PROPGPEC – Credenciamento de Docentes- Especialização em Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico)*

O Plano de Trabalho deverá conter:

- uma proposta de ementa para a disciplina;
- os Recursos Didáticos que serão utilizados;
- possíveis aplicações para a Escola de Ensino Básico;
- os instrumentos de avaliação propostos;
- Bibliografia.

O plano apresentado receberá uma nota de 0 a 100 pontos, a partir da análise dos seguintes itens: clareza; objetividade; atualização da bibliografia; aderência à disciplina proposta; viabilidade e aderência das aplicações propostas para Escolas do Ensino Básico.

